

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS Nº 01/2023 - PROGRAD/ASSAE

[EDITAL Nº 01/2023 - PROGRAD/ASSAE](#)

[PROCESSO DE SELEÇÃO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL / 2023-2024](#)

COMUNICAÇÃO E REGISTRO DE MUDANÇA NA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA DO GRUPO FAMILIAR OU/E SOLICITAÇÃO DE NOVA(S) MODALIDADE(S) DE AUXÍLIO(S) ESTUDANTIL(S)

O Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional e o Assessor de Assuntos Estudantis, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), no uso de suas atribuições, considerando o Estatuto da UTFPR, aprovado pela Portaria SESu nº 303, de 16/04/2008, publicada no DOU, de 17/04/2008; e considerando:

O disposto no item 16.4 do [Edital nº 01/2023 – PROGRAD/ASSAE](#);

O que consta no processo SEI nº 23064.004114/2023-84:

RESOLVEM

Estabelecer as orientações e os procedimentos para a comunicação e o registro de mudança na condição socioeconômica do grupo familiar ou/e solicitação de nova(s) modalidade(s) de auxílio(s) estudantil(s) para estudante participante do [Processo de Seleção do Auxílio Estudantil 2023](#) da UTFPR, com inscrições deferidas e/ou contempladas, conforme segue:

Art. 1º Aos estudantes com inscrições deferidas e/ou contempladas, no [Processo de Seleção do Auxílio Estudantil 2023](#), regulamentado pelo [Edital nº 01/2023 – PROGRAD/ASSAE](#), havendo mudança na condição socioeconômica do seu grupo familiar, no decorrer do período letivo, bem como a necessidade de nova modalidade de auxílio estudantil, a qual a referida mudança possa ensejar, faz-se necessário comunicar o Núcleo de Acompanhamento Psicopedagógico e Assistência Estudantil (NUAPE) do seu campus, de acordo com o que segue:

I. A comunicação de que trata o caput deste artigo somente será aceita via preenchimento e envio do Formulário de Atualização Socioeconômica para o NUAPE do campus (conforme relação disponível no Anexo deste documento) em que o(a) estudante está regularmente matriculado e exclusivamente no período de **14 a 25 de agosto de 2023** (os formulários estarão disponíveis para acesso e envio da "1ª Solicitação" apenas neste período).

II. Será considerado válido a última versão do formulário enviado pelo(a) estudante, dentro do período de vigência de comunicação de mudança na condição socioeconômica do grupo familiar estabelecido neste documento.

III. Se for necessário, o(a) avaliador(a) da comunicação de atualização socioeconômica poderá requerer informações adicionais e documentos complementares, nos termos em que segue:

§1º O(A) avaliador(a) solicitará as informações adicionais e complementação da documentação no e-mail principal cadastrado pelo(a) estudante no [Portal do Aluno](#).

§2º O(A) estudante que receber a solicitação de complementação deverá preencher novamente o Formulário de Atualização Socioeconômica do seu respectivo campus, com todas as informações necessária, indicando que corresponde a "2ª Solicitação (complementação orientada pelo NUAPE)", anexando todos os documentos comprobatórios da mudança na condição socioeconômica do grupo familiar, e encaminhar no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do envio da solicitação pelo(a) avaliador(a) do NUAPE.

Art. 2º Serão consideradas para registro apenas as mudanças que impliquem em alteração na pontuação do Índice de Vulnerabilidade da inscrição do(a) estudante;

Art. 3º As mudanças aceitas e novas pontuações atribuídas ficam registradas no Sistema de Inscrição do Auxílio Estudantil e não acarretam a contemplação imediata do(a) estudante em modalidades de auxílios deferidas, devendo o(a) mesmo(a) aguardar a próxima contemplação via Lista Única de Contemplados, prevista no cronograma do [Edital nº 01/2023 – PROGRAD/ASSAE](#).

Parágrafo único. Em caso de vacância de modalidade(s) de auxílio(s), em decorrência de estudante desligado do Programa de Auxílio Estudantil, a nova pontuação também poderá ser utilizada para contemplação de estudante em Lista de Espera, nos termos dispostos no [Edital nº 01/2023 – PROGRAD/ASSAE](#).

Art. 4º O(A) estudante, ao informar e comprovar a mudança da condição socioeconômica do grupo familiar, poderá ser desligado do [Processo de Seleção do Auxílio Estudantil 2023](#), caso a mudança implique em descumprimento dos requisitos de participação, como renda per capita superior a 1,5 salário-mínimo, ou acúmulo de bolsas que excedam o valor de 1,5 salário-mínimo, sendo permitido o desligamento parcial de modalidade de auxílio, neste último caso.

Art. 5º O NUAPE de cada campus publicará os resultados das solicitações de atualização socioeconômica, no dia **15/09/2023**, na seguinte página: <https://portal.utfpr.edu.br/alunos/bolsas/auxilio-estudantil/auxilio-estudantil>

Art. 6º A comunicação de mudanças na condição socioeconômica de que trata este documento, não substitui a obrigatoriedade do(a) estudante comunicar imediatamente e a qualquer tempo, pelo e-mail do NUAPE do seu campus, situações que impliquem em descumprimento dos requisitos de participação no [Programa de Auxílio Estudantil da UTFPR](#), nos termos em que dispõe o [Edital nº 01/2023 – PROGRAD/ASSAE](#) e o [Regulamento do Programa de Auxílio Estudantil](#) da UTFPR.

Art. 7º Os e-mails e horários de atendimentos dos NUAPes podem ser consultados no link que segue: <https://portal.utfpr.edu.br/alunos/bolsas/auxilio-estudantil/horario-de-atendimento-nos-campi>

Art. 8º As dúvidas e/ou omissões sobre as orientações e procedimentos constantes neste documento serão dirimidas pelo Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional, conjuntamente com o Assessor de Assuntos Estudantis da UTFPR.

Curitiba, 31 de julho de 2023.

(assinado eletronicamente)

Weslei Trevizan Amâncio

Assessor de Assuntos Estudantis
ASSAE/UTFPR

(assinado eletronicamente)

Jean-Marc Stéphane Lafay

Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional
PROGRAD/UTFPR

ANEXO

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS Nº 01/2023

FORMULÁRIOS DE ATUALIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA

OS FORMULÁRIOS ESTARÃO ACESSÍVEIS EXCLUSIVAMENTE NO PERÍODO DE 14 A 25 DE AGOSTO DE 2023:

- I. [Formulário de Atualização Socioeconômica - APUCARANA](#)
- II. [Formulário de Atualização Socioeconômica - CAMPO MOURÃO](#)
- III. [Formulário de Atualização Socioeconômica - CORNÉLIO PROCÓPIO](#)
- IV. [Formulário de Atualização Socioeconômica - CURITIBA](#)
- V. [Formulário de Atualização Socioeconômica - DOIS VIZINHOS](#)
- VI. [Formulário de Atualização Socioeconômica - FRANCISCO BELTRÃO](#)
- VII. [Formulário de Atualização Socioeconômica - GUARAPUAVA](#)
- VIII. [Formulário de Atualização Socioeconômica - LONDRINA](#)
- IX. [Formulário de Atualização Socioeconômica - MEDIANEIRA](#)
- X. [Formulário de Atualização Socioeconômica - PATO BRANCO](#)
- XI. [Formulário de Atualização Socioeconômica - PONTA GROSSA](#)
- XII. [Formulário de Atualização Socioeconômica - SANTA HELENA](#)
- XIII. [Formulário de Atualização Socioeconômica - TOLEDO](#)



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **WESLEI TREVIZAN AMANCIO, ASSESSOR(A)**, em (at) 31/07/2023, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **JEAN MARC STEPHANE LAFAY, PRO-REITOR(A)**, em (at) 31/07/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3592307** e o código CRC (and the CRC code) **C957113C**.
